



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.521-C DE 2013

Institui a data de 18 de janeiro
como o Dia Nacional do *Krav Maga*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de janeiro como o
Dia Nacional do *Krav Maga*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
Relator